



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.480, DE 09 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 11 DO DECRETO Nº 3.479, DE 08 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA FASE DE TRANSIÇÃO DO PLANO SÃO PAULO, DE 09 A 31 DE JULHO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a solicitação de vários munícipes, bem como de visitantes que vem a Tambaú e querem prestar suas homenagens aos entes queridos que já partiram dessa vida para a eternidade.

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 11 do decreto nº 3.479, de 08 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 11 - O cemitério público municipal ficará aberto ao público de segunda a domingo, inclusive no feriado, das 07h às 16h”

Art. 2º - Este Decreto vigorará a partir de 09 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tambaú, 09 de julho de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de julho de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo